



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

AUTÓGRAFO Nº 4793

SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 114/2009

**INSTITUI A SEMANA DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica instituído
no Município de Porto Feliz, a SEMANA DO IDOSO.

Art. 2º- A Semana do Idoso será comemorada, anualmente, no período de 22 a 29 de Setembro.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, 07 DE DEZEMBRO DE 2009.

Odélio Leite dos Santos
Presidente

Ednilson de Jesus Macedo
1º Secretário

Marco Antônio Campos Vieira
2º Secretário